



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 022/2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de concorrência pública, nos moldes do artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, 04 (quatro) imóveis urbanos de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, situados no Bairro Portal dos Ipês, objeto da matrícula nº 1.842 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, conforme as seguintes descrições e avaliações:

I – Lote nº 08 - Quadra nº 03 – Área: 135,00 m²
Valor da Avaliação: R\$ 31.218,75

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.370.798,85m e E 639.376,25m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ ADEMIR DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°13'01" e 9,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.370.799,60m e E 639.385,22m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com UBS, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°13'01" e 15,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.784,65m e E 639.386,47m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'01" e 9,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.783,90m e E 639.377,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°13'01" e 15,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Lote nº 09 - Quadra nº 03 – Área: 135,00 m²
Valor da Avaliação: R\$ 31.218,75



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.370.769,70m e E 639.387,72m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VER. LEVI PRESTE DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'01" e 9,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.370.768,95m e E 639.378,75m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°13'10" e 15,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.783,90m e E 639.377,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°13'01" e 9,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.784,65m e E 639.386,47m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com UBS, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°13'01" e 15,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

III - Lote nº 09 - Quadra nº 04 – Área: 167,70 m²

Valor da Avaliação: R\$ 38.618,75

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.370.757,83m e E 639.389,72m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VER. LEVI PRESTE DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°13'01" e 11,18 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.370.758,76m e E 639.400,86m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°12'58" e 15,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.743,81m e E 639.402,11m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'01" e 11,18 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.742,88m e E 639.390,97m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°13'01" e 15,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IV - Lote nº 10 - Quadra nº 04 – Área: 167,70 m²

Valor da Avaliação: R\$ 38.618,75

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.370.758,76m e E 639.400,86m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VER. LEVI PRESTE DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°13'01" e 11,18 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.370.759,69m e E 639.412,00m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR VIRGILIO DE SENE, com os seguintes azimutes e



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

distâncias: 175°13'01" e 15,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.744,74m e E 639.413,25m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'01" e 11,18 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.743,81m e E 639.402,11m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'58" e 15,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único: Os Mapas, Memoriais Descritivos e Laudo de Avaliação inseridos no Anexo Único constituem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, os bens descritos nesta Lei.

Art. 3º. As avaliações dos imóveis foram efetuadas pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº 187 de 30 de abril de 2020, levando em consideração a dimensão, geografia e localização de cada imóvel.

Art. 4º. O arrematante do bem terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, após a assinatura do contrato de promessa de compra e venda.

Parágrafo único: A recusa injustificada do arrematante em assinar o contrato de promessa de compra e venda acarretará multa contratual no importe de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da avaliação do bem.

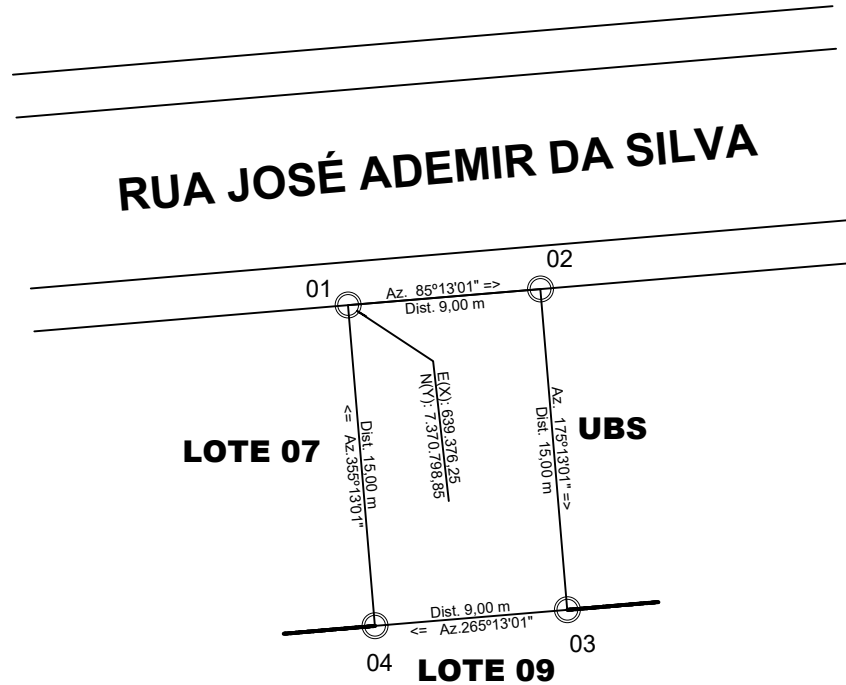
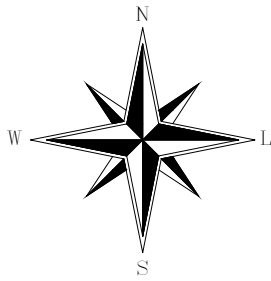
Art. 5º. Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados especificamente para investimentos em pavimentação e outras infraestruturas urbanas necessárias.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.370.798,85m** e **E 639.376,25m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ ADEMIR DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: $85^{\circ}13'01''$ e 9,00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.370.799,60m** e **E 639.385,22m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com UBS, com os seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}13'01''$ e 15,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.370.784,65m** e **E 639.386,47m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: $265^{\circ}13'01''$ e 9,00 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.370.783,90m** e **E 639.377,50m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: $355^{\circ}13'01''$ e 15,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:

LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 03.

MATRICULA:

1842.

RESP. TECNICO:

CESAR MARANGON.
Crea nº 18388/D.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

PREFEITURA.

ÁREA TOTAL:

135,00 m².

MUNICÍPIO:

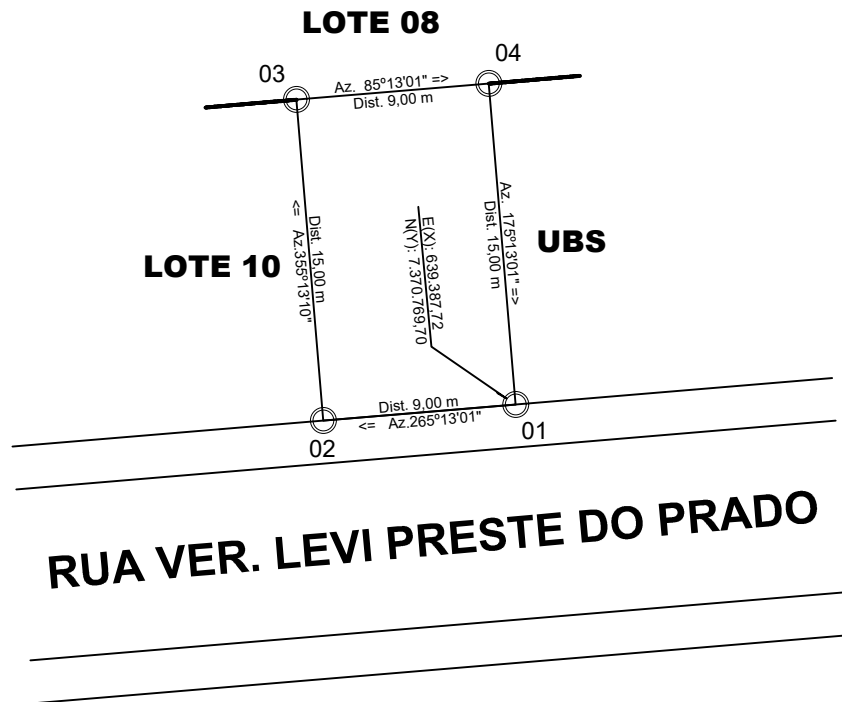
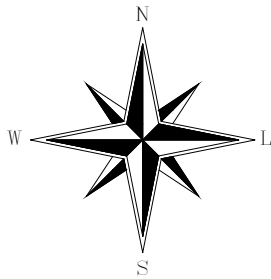
SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

30/07/2020.

DESENHO:

ALAIN.



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.370.769,70m** e **E 639.387,72m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VER. LEVI PRESTE DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: **265°13'01"** e **9,00 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.370.768,95m** e **E 639.378,75m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: **355°13'10"** e **15,00 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.370.783,90m** e **E 639.377,50m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: **85°13'01"** e **9,00 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.370.784,65m** e **E 639.386,47m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com UBS, com os seguintes azimutes e distâncias: **175°13'01"** e **15,00 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:

LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 03.

MATRICULA:

1842.

RESP. TECNICO:

CESAR MARANGON.
Crea nº 18388/D.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

PREFEITURA.

ÁREA TOTAL:

135,00 m².

MUNICÍPIO:

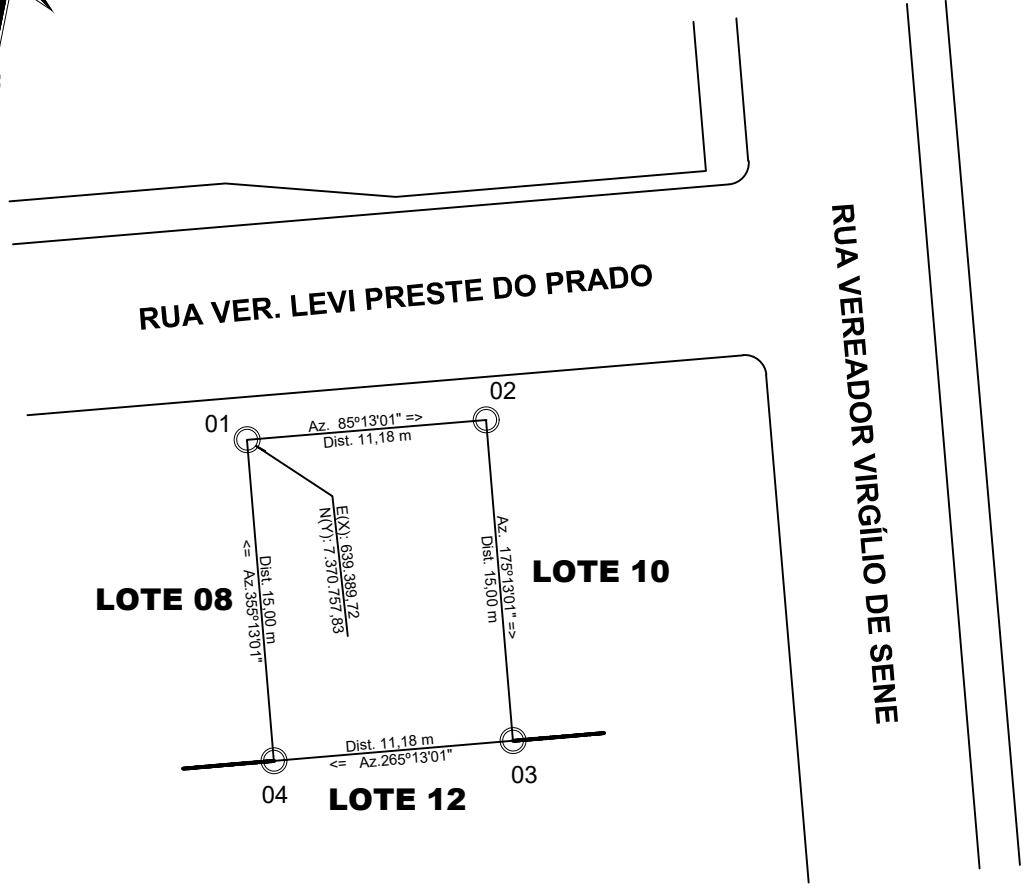
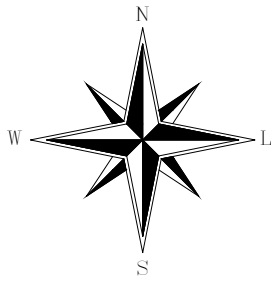
SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

30/07/2020.

DESENHO:

ALAIN.



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.370.757,83m** e **E 639.389,72m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VER. LEVI PRESTE DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: $85^{\circ}13'01''$ e 11,18 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.370.758,76m** e **E 639.400,86m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}12'58''$ e 15,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.370.743,81m** e **E 639.402,11m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: $265^{\circ}13'01''$ e 11,18 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.370.742,88m** e **E 639.390,97m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: $355^{\circ}13'01''$ e 15,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:

LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 04.

MATRICULA:

1842.

RESP. TECNICO:

CESAR MARANGON.
Crea nº 18388/D.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

PREFEITURA.

ÁREA TOTAL:

167,70 m².

MUNICÍPIO:

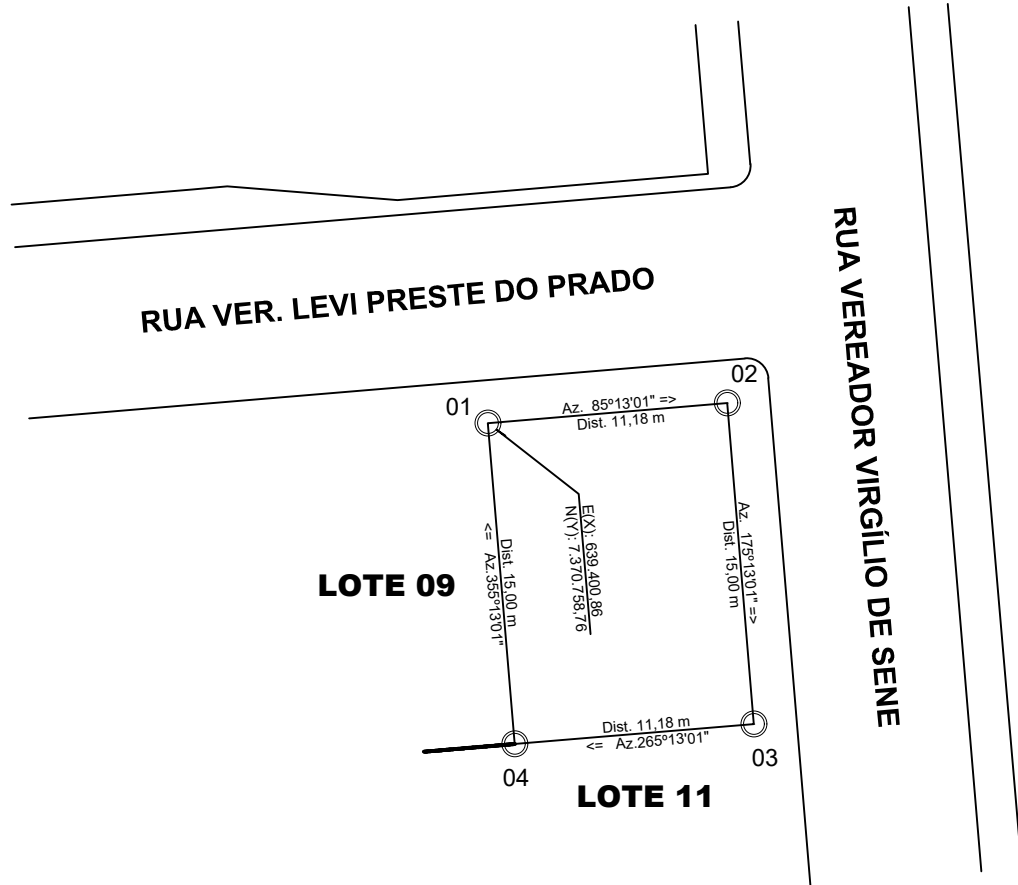
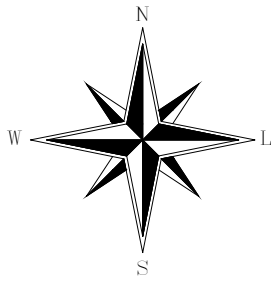
SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

30/07/2020.

DESENHO:

ALAIN.



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.370.758,76m** e **E 639.400,86m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VER. LEVI PRESTE DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: **85°13'01"** e **11,18 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.370.759,69m** e **E 639.412,00m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR VIRGILIO DE SENE, com os seguintes azimutes e distâncias: **175°13'01"** e **15,00 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.370.744,74m** e **E 639.413,25m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: **265°13'01"** e **11,18 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.370.743,81m** e **E 639.402,11m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: **355°12'58"** e **15,00 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:

LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 04.

MATRICULA:

1842.

RESP. TECNICO:

CESAR MARANGON.
Crea nº 18388/D.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

PREFEITURA.

ÁREA TOTAL:

167,70 m².

MUNICÍPIO:

SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

30/07/2020.

DESENHO:

ALAIN.